





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

44 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto  
45 descritas no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e as  
46 especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

47

48 **3. DOS ANEXOS**

49

50 3.1. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os  
51 seguintes Anexos:

52

53 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

54 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

55 ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

56 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

57 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

58

59 **4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

60

61 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de  
62 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação  
63 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

64

65 4.2. Estima-se o valor global do presente pregão conforme tabela abaixo:

66

ITEM 01	R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reis)
---------	--------------------------------------------

67

68

69 **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE**  
70 **ESCLARECIMENTOS**

71

72 5.1. Até **02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da  
73 sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** deste  
74 Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir a respeito, no prazo de até 24 (vinte  
75 quatro) horas.

76

77 5.1.1. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida ao Pregoeiro,  
78 **protocolizando o original**, no horário de 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis,  
79 no endereço sede do CRN-6, no endereço constante neste Edital.

80

81 5.1.2. Em razão da obrigatoriedade de divulgação no Sistema Comprasnet, a  
82 impugnação, **além de manifestada por escrito**, também deverá ser  
83 disponibilizada em **meio magnético** (CD/DVD) ou enviada para o endereço  
84 eletrônico [licitacoes@crn6.org.br](mailto:licitacoes@crn6.org.br).

85

86 5.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data  
87 para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

88 exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das  
89 propostas.

90

91 5.2. Até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão  
92 pública, **os pedidos de esclarecimentos** atinentes à presente Licitação  
93 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, **preferencialmente** por meio de  
94 mensagem eletrônica para [licitacoes@crn6.org.br](mailto:licitacoes@crn6.org.br) ou entregues no endereço da  
95 sede do CRN-6, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou remetidos para o e-  
96 mail [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br).

97

98 5.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo  
99 Pregoeiro serão divulgados no endereço eletrônico  
100 [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no *link* correspondente a este Edital,  
101 para consulta por qualquer interessado.

102

## 103 **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

104

105 6.1. O credenciamento no Nível I, registro básico do Sistema de  
106 Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos  
107 interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico. Este cadastro poderá  
108 ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio  
109 [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de chave de  
110 identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema  
111 Eletrônico, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02,  
112 de 11 de outubro de 2010.

113

114 6.2. O Credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica a  
115 responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção  
116 de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este  
117 Pregão.

118

119 6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade  
120 exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu  
121 representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao órgão ou entidade  
122 responsável por esta Licitação, responsabilidade por eventuais danos  
123 decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

124

125 6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas  
126 imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de  
127 acesso.

128

## 129 **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

130

131 7.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo  
132 pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos

### SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

133 constitutivos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de  
134 Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º  
135 do art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

136

137 7.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados:

138

139 7.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou  
140 extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades  
141 estrangeiras que não funcionem no país;

142

143 7.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar  
144 com a Administração Pública;

145

146 7.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 7.1;

147

148 7.2.4 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores  
149 do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, CRN6.

150

151 Obs: A observância das vedações do item 7.2 é de inteira responsabilidade das  
152 licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

153

154 7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a  
155 inabilitação do licitante.

156

157 7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou  
158 “não” em campo próprio do Sistema Eletrônico, relativo às seguintes  
159 declarações:

160

161 7.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus  
162 Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
163 definidos no Edital;

164

165 7.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente  
166 da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

167

168 7.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
169 insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a  
170 partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

171

172 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à  
173 conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o  
174 licitante às sanções previstas neste Edital.

175

176 **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

177

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

178 8.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o  
179 preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a partir do momento da  
180 divulgação do Edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, que  
181 ocorrerá no dia 28/07/2015 às 10 horas, quando, então, encerrar-se-á  
182 automaticamente a fase de recebimento de propostas.

183

184 8.1.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações  
185 contidas no Anexo I deste Edital.

186

187 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as  
188 propostas apresentadas.

189

190 8.3. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos  
191 referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos; encargos trabalhistas,  
192 previdenciários, fiscais, comerciais; taxas; fretes; seguros e quaisquer outros  
193 que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

194

195 8.4. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte  
196 do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem  
197 como das discriminadas abaixo:

198

199 8.4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a  
200 contar da data de sua apresentação.

201

202 8.4.2. Prazo de entrega dos serviços de **10 (dez) dias**, conforme disposto no  
203 item 2.2 deste edital.

204

## 205 **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

206

207 9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será  
208 aberta por comando do Pregoeiro, no endereço eletrônico  
209 [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

210

211 9.2. A sessão pública será suspensa, dentre outras hipóteses previstas neste  
212 Edital:

213

214 a) por decisão do Pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou  
215 impedimentos ao bom andamento do certame;

216

217 b) para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.

218

219 9.2.1. Caso o certame seja suspenso, o Pregoeiro deverá indicar a data e o  
220 horário previstos para reinício da sessão pública.

221

### SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

222 9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico  
223 durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente  
224 da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens  
225 emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

226

227 9.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas  
228 em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras  
229 suas propostas e lances.

230

231 **10. DA ETAPA DE LANCES**

232

233 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando  
234 desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos  
235 estabelecidos, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as  
236 especificações exigidas no Anexo I deste Edital.

237

238 10.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada  
239 no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os  
240 participantes.

241

242 10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

243

244 10.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento  
245 definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

246

247 10.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo  
248 Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

249

250 10.4. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de  
251 mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

252

253 10.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances  
254 exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente  
255 informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

256

257 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

258

259 10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele  
260 ofertado e registrado no Sistema.

261

262 10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro  
263 no Sistema.

264

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

265 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em  
266 tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do  
267 licitante.

268  
269 10.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de  
270 julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe  
271 cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

272  
273 10.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente,  
274 lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

275  
276 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá  
277 ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser  
278 inferior a 03 (três) segundos.

279  
280 10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances,  
281 se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances  
282 continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

283  
284 10.12.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 20  
285 (vinte) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa,  
286 automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos  
287 participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

288  
289 10.13. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que  
290 informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo  
291 de iminência.

292  
293 10.14. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema Eletrônico  
294 encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que  
295 transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente  
296 determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase  
297 de lances.

298  
299 10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua  
300 proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o  
301 último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

302  
303 **11. DA NEGOCIAÇÃO**

304  
305 11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo  
306 Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance  
307 mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de  
308 julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas  
309 neste Edital.

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

310

311 11.1.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser  
312 acompanhada pelos demais licitantes.

313

314

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

315

316 12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta  
317 classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao  
318 valor estimado para contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao  
319 cumprimento das especificações do objeto.

320

321 12.2. Será recusada a proposta que:

322

323 a) contenha vício ou ilegalidade;

324 b) não observe as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

325 c) seja superior ao valor global estimado pela Administração, e

326 d) apresente valor que seja manifestamente inexequível, assim considerado  
327 aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de  
328 documentação que comprove que os custos são coerentes com os de  
329 mercado.

330

331 12.3. Durante a sessão do Pregão, **caso seja necessário**, poderá ser  
332 solicitado ao licitante o envio de documentação técnica e/ou documento digital,  
333 por e-mail a ser informado no “*chat*”, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar do  
334 pedido do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da  
335 proposta.

336

337 12.3.1. O prazo previsto no subitem 12.4 poderá ser prorrogado por solicitação  
338 escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido,  
339 e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

340

341 12.3.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a documentação  
342 apresentada, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova  
343 data e horário para sua continuidade.

344

345 12.4. A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar a Proposta  
346 Definitiva de Preços (Anexo II) adequada ao último lance, no prazo de 02  
347 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, por  
348 meio de funcionalidade disponível no Sistema (“enviar anexo”) ou,  
349 opcionalmente, por e-mail ou fax, utilizando-se preferencialmente como modelo  
350 o Anexo II do Edital, com o posterior encaminhamento do original, juntamente  
351 com os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos para fases  
352 de aceitação e de habilitação, no endereço e prazo previstos neste Edital.

353

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

354 12.4.1. A Proposta Definitiva de Preços (Anexo II), referida no subitem 12.5,  
355 deverá ser digitada e apresentada com clareza, sem emendas, adendos,  
356 rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com o valor unitário e o valor total do item,  
357 expresso em moeda nacional, em algarismos com apenas 02 (duas) casas  
358 decimais, já incluídos impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas,  
359 devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais pelo  
360 representante legal da empresa, contendo a descrição dos serviços.

361

362 12.5. Caso seja necessário sanar erros ou falhas na Proposta Definitiva de  
363 Preços (Anexo II), o Pregoeiro concederá prazo adicional de **30 (trinta)**  
364 **minutos** para o envio de nova Proposta, a contar da solicitação no Sistema  
365 Eletrônico.

366

367 12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro  
368 examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de  
369 classificação, até a seleção da proposta que atenda os termos estabelecidos  
370 neste Edital.

371

372 12.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer  
373 documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às  
374 sanções previstas neste Edital.

375

376 12.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá  
377 comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

378

### 379 **13. DA HABILITAÇÃO**

380

381 13.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do  
382 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do  
383 § 1º do art. 25 do Decreto 5.450/2005, **cabendo ao licitante detentor do**  
384 **menor preço encaminhar os demais documentos constantes no Anexo III**  
385 **deste Edital**, no original ou em cópia autenticada, no endereço e prazo  
386 estabelecidos no subitem 15.1.

387

388 13.1.1. **No Anexo III encontra-se relacionada toda a documentação exigida**  
389 **para habilitação no presente certame.**

390

391 13.2. O licitante somente credenciado no SICAF, assim considerado aquele  
392 não cadastrado além do Nível I (vide subitem 6.1), deverá encaminhar toda a  
393 documentação exigida para o certame (Anexo III), **relativa à habilitação**  
394 **jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica**, por  
395 meio de funcionalidade disponível no Sistema ("enviar anexo") ou,  
396 opcionalmente, por e-mail ou fax, no prazo de **02 (duas) horas**, após  
397 solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico. Posteriormente, deverão ser

#### SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

398 encaminhados no original ou em cópia autenticada, no endereço e prazo  
399 previstos no subitem 13.1.

400

401 13.3. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a  
402 encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências  
403 deste Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do Comprasnet ou,  
404 opcionalmente, por e-mail, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do  
405 Pregoeiro no Sistema Eletrônico, e em original ou cópia autenticada, no  
406 endereço e prazo estabelecidos neste edital.

407

408 13.3.1. De acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006,  
409 havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, as  
410 empresas participantes (ME/EPP) terão prazo adicional de **05 (cinco) dias**  
411 **úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor,  
412 prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para comprovar a  
413 regularização da documentação.

414

415 13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem  
416 13.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das  
417 sanções previstas neste Edital, sendo facultada ao CRN6 convocar para  
418 contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a  
419 continuidade da Licitação.

420 13.4. Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos  
421 requeridos no presente Edital e seus Anexos.

422

423 13.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço  
424 poderá ser convocada para que comprove a conformidade com os incisos I ou  
425 II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio, no prazo de  
426 02 (duas) horas, do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do  
427 último exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita  
428 Bruta do mesmo exercício. Caso não seja comprovada a condição que faça jus  
429 aos privilégios outorgados pela referida Lei, a empresa será inabilitada, ficando  
430 sujeita à aplicação das sanções descritas no item 23 deste Edital.

431

432 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos  
433 exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e  
434 horário para a continuidade da mesma.

435

436 13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por  
437 não apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo  
438 com o estabelecido neste Edital.

439

440 **14. DA REMESSA DE DOCUMENTOS**

441

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

442 14.1. O original da Proposta Definitiva de Preços (Anexo II) e os originais ou  
443 cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de  
444 habilitação deverão ser encaminhados a sede do CRN6, localizado na Rua  
445 Bulhões Marques, 19, Sala 801, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-  
446 050, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério  
447 da Administração, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.  
448

449 14.1.1. No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo  
450 por carta registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do  
451 envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a  
452 correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de  
453 penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.  
454

455 14.1.2. Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma  
456 legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por  
457 Cartório competente ou por servidor do CRN6, ou por meio de publicação em  
458 órgão da imprensa oficial.  
459

460 14.2. Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões  
461 cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.  
462

463 14.3. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas  
464 desde que expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de  
465 apresentação neste CRN6.  
466

467 **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
468

469 15.1. Declarado o vencedor e, se for caso, decorrida a fase de regularização  
470 fiscal de ME/EPP, o Pregoeiro anunciará formalmente o início da fase recursal,  
471 abrindo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante  
472 poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do Sistema  
473 Eletrônico, a intenção de recorrer, com registro da síntese de suas razões,  
474 sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões  
475 do recurso.  
476

477 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer  
478 importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto  
479 da Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.  
480

481 15.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos  
482 insuscetíveis de aproveitamento.  
483

484 15.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo,  
485 apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03**  
486 **(três) dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

487 lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos  
488 seus interesses.

489

490 15.4.1. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escrito  
491 ou enviados por fac-símile ou e-mail, sendo admitidos, apenas, os postados  
492 diretamente em campo específico disponibilizado pelo Sistema Comprasnet.

493

494 15.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos,  
495 encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão,  
496 hipótese em que caberá a esta a adjudicação do objeto.

497

498 15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos  
499 interessados no endereço sede do CRN6.

500

501 **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

502

503 16.1. Considerada regular a Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital)  
504 e constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de  
505 habilitação, caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a  
506 prolação de regular decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por  
507 ato do Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso.

508

509 16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

510

511 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a  
512 autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

513

514 **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

515

516 17.1 Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será  
517 convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,  
518 sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas  
519 neste Edital e Anexos.

520

521 17.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem  
522 apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja  
523 pertinente e compatível com os termos deste Edital.

524

525 17.1.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única  
526 vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu  
527 transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRN6.

528

529 17.2 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á, por meio do Sicaf e  
530 de outros meios, se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

531

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

532 17.3 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas  
533 condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o  
534 contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das  
535 condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

536

537 **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

538

539 18.1 Das obrigações do Contratante:

540

541 18.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados  
542 pela contratada;

543

544 18.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de  
545 acordo com a medição expedida pela contratada;

546

547 18.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será  
548 fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade  
549 Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda  
550 e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da  
551 execução contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

552

553 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e  
554 documentos encaminhados pela Contratada;

555 b) Fiscalizar a execução do contrato;

556 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do  
557 contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto  
558 cumprimento;

559 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de  
560 cláusula contratual;

561 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que  
562 atendidas às obrigações contratuais; e

563 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar  
564 pagamentos.

565

566 18.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas  
567 responsabilidades contratuais.

568

569 18.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a  
570 Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.

571

572 18.2 Das obrigações da Contratada:

573

574 18.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;

575

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

576 18.2.2 Entregar o material solicitado, de acordo com as especificações que  
577 constam no ANEXO I deste edital;

578

579 18.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados  
580 com a execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não  
581 prevista em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e  
582 implementação, sem ônus adicionais para o CRN6, desde que de  
583 responsabilidade da contratada.

584

585 18.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e  
586 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

587

588 18.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel  
589 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das  
590 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços  
591 contratados.

592

593 18.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários,  
594 fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta  
595 licitação.

596

597 18.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários  
598 à realização do objeto desta licitação.

599

600 **19. DO PREÇO**

601

602 19.1. Os preços propostos na presente Licitação são fixos e irrevogáveis.

603

604 **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

605

606 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no  
607 Anexo I.

608

609 **21. DO PAGAMENTO**

610

611 21.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante  
612 depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e  
613 atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser  
614 entregue no Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região – CRN6,  
615 juntamente com os comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS, e  
616 emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o  
617 número da conta bancária e a agência.

618

619 21.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores  
620 para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

621

622 21.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a  
623 CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à  
624 prestação dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a  
625 garantia de funcionamento.

626

627 21.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a  
628 liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará  
629 pendente, até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras.  
630 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da  
631 situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer  
632 ônus para o CONTRATANTE.

633

634 **22. DAS PENALIDADES**

635

636 22.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

637

638 22.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de  
639 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

640

641 22.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual  
642 ou legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia  
643 decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

644

645 22.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem  
646 justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser  
647 recolhida num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o  
648 pagamento não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado  
649 judicialmente.

650

651 22.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si,  
652 podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras  
653 medidas cabíveis.

654

655 22.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de  
656 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar  
657 também, as seguintes sanções:

658

659 a) Advertência;

660 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo  
661 máximo de 15 (quinze) dias corridos;

662 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de  
663 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não  
664 superior a 2 (dois) anos;

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

665 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração  
666 Pública.

667

668

669

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

670

671 23.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre  
672 interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas,  
673 atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem  
674 comprometimento da segurança da contratação.

675

676 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da  
677 licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a  
678 instrução do processo.

679

680 23.3 Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela  
681 apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

682

683 23.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam  
684 direito à contratação.

685

686 23.5 O CRN6 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse  
687 público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente  
688 e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de  
689 ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº  
690 8.666/93.

691

692 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a  
693 realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando,  
694 inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

695

696 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital,  
697 será competente o Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

698

699 23.8 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos  
700 endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br).

701

702 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

703

704

705

Recife, 04 de novembro de 2015

706

707

**NAIRTON SEVERIANO DA SILVA**  
**Pregoeiro do CRN6**

708

709

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO I  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão interessado

Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região.

2. Responsável pelo Termo de Referência

Nairton Severiano da Silva - Pregoeiro do CRN6

3. Objeto

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em impressão de boletos com dados variáveis dos carnês da anuidade de 2016 das Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas e ativas do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

4. Justificativa

Ausência de equipamentos necessários no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região para realização do referido serviço.

5. Especificações dos Serviços

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados por empresas que atendam as solicitações deste edital;

5.2.1 Descrição do Objeto

- ✓ Estimativa de Tiragem: **16.000** (dezesesseis mil) carnês aproximadamente.
- ✓ Dimensões: formato fechado: 210x100mm, formato aberto 420x100mm.
- ✓ Carnês com um total de 10 (dez) folhas sendo:
  - 01 (uma) capa
  - 01 (uma) contracapa
  - 01 (uma) folha de instruções de pagamento
  - 01 (um) boleto para cota única com desconto
  - 01 (um) boleto para cota única sem desconto
  - 05 (cinco) boletos parcelados
- ✓ Capa e contracapa em Papel Reciclado 180g/m2 4x4 cores (CMYK) - haverá texto e imagem na frente e verso, com abertura (janela)

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

- 754 110x25mm para inserção do endereço. Demais folhas em papel branco  
755 offset 75gr/m2, com impressão simples em preto.  
756 ✓ Corte e dobra simples (capa e contracapa), grampo central e fechado na  
757 extremidade com etiqueta.  
758 ✓ Conteúdo e arte da capa e contracapa (frente e verso) serão fornecidos  
759 pelo CRN-6.

760

761 6. Condições Gerais

762

763 6.1 O Banco de Dados será fornecido pela CONTRATANTE em formato  
764 TXT, XML ou em outro formato previamente combinado entre as partes. A  
765 empresa CONTRATADA deverá ordenar os carnês por CEP e em embalagens  
766 separadas por municípios com sua respectiva indicação de nome. O Banco de  
767 Dados do CRN-6 será fornecido em ordem de CEP.

768

769 6.2 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos carnês até a  
770 agência Central dos Correios em Recife/PE.

771

772 6.3 A prestação dos serviços iniciará após a assinatura do contrato,  
773 seguindo o cronograma abaixo:

774

- 775 • **Dia 23/11/2015** – envio pela CONTRATANTE do Banco de  
776 Dados para confecção dos Carnês (fase de  
777 testes).
- 778 • **Dia 30/11/2015** – recebimento pela CONTRATANTE dos  
779 Carnês testes para Homologação.
- 780 • **Dia 14/12/2015** – envio pela CONTRATANTE do Banco de  
781 Dados definitivo para a CONTRATADA.
- 782 • **Dia 08/01/2016** – postagem dos Carnês pela CONTRATADA  
783 na agência central dos correios – Recife/PE

784

785 6.4 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

786

787 6.5 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por  
788 mais 48 (quarenta e oito) meses a critério do CRN-6.

789

790 7. Valor de Referência – valor TOTAL GLOBAL R\$ 18.080,00 (dezoito mil e  
791 oitenta reais).

792

793 8. Do Pagamento

794

795 8.1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega do  
796 produto e a referida Nota Fiscal.

797

798 9. Dotação Orçamentária

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

799

800 9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de  
801 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação  
802 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

803

804

Recife, 04 de novembro de 2015.

805

806

807

Nairton Severiano da Silva  
Pregoeiro do CRN6

808

809

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel personalizado da empresa)

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO**

Apresentamos proposta de preço para o fornecimento de cartão em PVC laminado relacionado na tabela abaixo, incluindo a criação, digitação, arte final, diagramação, impressão e acabamento, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2015**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Local de entrega:** Agência Central dos Correios, Recife/PE

**Prazo de entrega:** conforme cronograma informado no Anexo I do edital.

**Condições de pagamento:** Mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal.

**Composição dos preços:** nos preços propostos estão considerados todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando taxas, fretes, seguros, remunerações, custos diretos e indiretos, despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação, tais como as despesas com **confecção de chapas, fotolitos, desenhos, etc.**

**Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.**

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

844  
845  
846

**Dados da Empresa:\***

<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Banco (nome e n°)</b>		<b>Agência n°:</b>	<b>C/C n°:</b>

847  
848  
849  
850

**Representante Legal:\***

<b>Nome:</b>	
<b>Carteira de identidade n°:</b>	<b>Órgão emissor/UF:</b>

851  
852  
853  
854  
855  
856  
857

(Local e data)  
(Assinatura do Representante Legal)

\* Campos para preenchimento da empresa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

### **ANEXO III**

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Pessoa Física: Cédula de Identidade.
- b) Empresa individual: registro na Junta Comercial.
- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- e) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

#### **SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

902 f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação da  
903 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A  
904 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de  
905 1º de maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

906

907 **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

908

909 a) A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade  
910 técnica operacional, em nome do licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de  
911 direito público ou privado, que comprovem ter a empresa realizado serviço  
912 idêntico ou semelhante ao objeto da presente licitação, compatível em  
913 quantidade de exemplares e modelos, que possam atestar a capacidade da  
914 licitante para executar os serviços satisfatoriamente.

915

916 **4. DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, emitida pelo Comprasnet:**

917

918 a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus  
919 anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
920 definidos no Edital;

921

922 b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da  
923 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

924

925 c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
926 insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a  
927 partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

928

929 **5. DECLARAÇÕES** que integram a documentação necessária à habilitação  
930 **(Anexo IV):**

931

932 a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e  
933 tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das  
934 obrigações objeto da licitação;

935

936 b) que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos  
937 da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

938

939

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal  
abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

**(Local e data)**  
**(Assinatura do Representante Legal)**



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA IMPRESSÃO DE  
BOLETOS COM DADOS VARIÁVEIS DE  
CARNÊS DE ANUIDADE QUE ENTRE  
SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE  
NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO E A  
EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua Bulhões Marques, 19, sala 803, Boa Vista Recife PE, CEP 50.060-050, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, Elenice Costa, e pela Conselheira Tesoureira ....., do outro lado a empresa....., doravante denominada CONTRATADA, com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu ....., Senhor(a) ....., brasileiro, ...., portador da Carteira de Identidade n.º ....., e do CPF n.º ....., residente e domiciliado em ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ....., tem entre si justo e avençado, o presente Contrato para prestação de Serviços de impressão gráfica de boletos com dados variáveis de carnês de anuidade, na forma da legislação vigente, constante do processo licitatório CRN6 n.º 00X/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em impressão de boletos com dados variáveis dos carnês da anuidade de Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas e ativas do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS**

2.1 O valor total deste contrato é de:

ÍTEM	VALOR
------	-------

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

ITEM 01	
---------	--

1016

1017

**CLÁUSULA TERCEIRA DO AMPARO LEGAL**

1018

1019

1020

1021

1022

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 007/2015, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1023

1024

**CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1025

1026

1027

1028

1029

1030

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, são regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

1031

1032

**CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

1033

1034

1035

1036

5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos serviços, podendo ser renovado por mais 48 (quarenta e oito) meses a critério do CRN-6.

1037

1038

**CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1039

1040

1041

6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

1042

1043

1044

6.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de acordo com a medição expedida pela contratada;

1045

1046

1047

1048

1049

1050

6.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

- a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos encaminhados pela Contratada;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

- 1060 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que  
1061 atendidas às obrigações contratuais; e  
1062 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar  
1063 pagamentos.  
1064

1065 6.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas  
1066 responsabilidades contratuais.  
1067

1068 6.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a  
1069 Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.  
1070

1071 6.2 Das obrigações da Contratada:  
1072

1073 6.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;  
1074

1075 6.2.2 Entregar o material solicitado, de acordo com as especificações que  
1076 constam no ANEXO I do edital.  
1077

1078 6.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados  
1079 com a execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não  
1080 prevista em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e  
1081 implementação, sem ônus adicionais para o CRN6, desde que de  
1082 responsabilidade da contratada.  
1083

1084 6.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e  
1085 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.  
1086

1087 6.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel  
1088 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das  
1089 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços  
1090 contratados.  
1091

1092 6.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários,  
1093 fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta  
1094 licitação.  
1095

1096 6.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à  
1097 realização do objeto desta licitação.  
1098

1099 **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**  
1100

1101 8.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:  
1102

1103 8.1.1 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste  
1104 Contrato.

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 -

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1105

1106

**CLÁUSULA NONA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

1107

1108

9.1 O atesto das notas fiscais/faturas caberá ao funcionário designado para seu recebimento.

1109

1110

1111

**CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

1112

1113

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

1114

1115

1116

1117

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO**

1118

1119

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no CRN6 sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

1120

1121

1122

1123

1124

1125

11.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

1126

1127

1128

11.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

1129

1130

1131

1132

1133

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente, até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

11.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

1141

1142

1143

1144

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1145

1146

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

1147

1148

1149

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1150 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

1151

1152 13.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

1153

1154 13.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de  
1155 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

1156

1157 13.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual  
1158 ou legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia  
1159 decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

1160

1161 13.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem  
1162 justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser  
1163 recolhida num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o  
1164 pagamento não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado  
1165 judicialmente.

1166

1167 13.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si,  
1168 podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras  
1169 medidas cabíveis.

1170

1171 13.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de  
1172 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar  
1173 também, as seguintes sanções:

1174

1175 a) Advertência;

1176 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo  
1177 máximo de 15 (quinze) dias corridos;

1178 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de  
1179 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não  
1180 superior a 2 (dois) anos;

1181 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração  
1182 Pública.

1183

1184 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

1185

1186 14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão,  
1187 conforme disposto nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, operando-se as  
1188 consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1189

1190 14.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

1191

1192 14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do  
1193 CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1194 da Lei mencionada, notificando se a CONTRATADA com a antecedência  
1195 mínima de 30 (trinta) dias.

1196

1197 14.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja  
1198 conveniência para o CONTRATANTE.

1199

1200 14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.

1201

1202 14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de  
1203 autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

1204

1205 14.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos  
1206 do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1207

1208 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**  
1209 **DA CONTRATADA**

1210

1211 15.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º  
1212 007/2015, cuja realização decorre da autorização do Presidente do CRN6,  
1213 Elenice Costa, constante da Proposta da CONTRATADA.

1214

1215 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

1216

1217 16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não  
1218 possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na  
1219 Justiça Federal, na Seção Judiciária de Pernambuco, com exclusão de  
1220 qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1221

1222 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou se o presente Contrato  
1223 em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,  
1224 depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,  
1225 CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1226

1227 Recife, de de 2015.

1228

1229

1230

1231

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO**

1232

**CONTRATANTE:**

1233

Nome:

1234

1235

1236

1237

**CONTRATADA:**

1238

Nome:

**SEDE DO CRN-6**

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail – [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO**  
**PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1239  
1240  
1241  
1242  
1243  
1244  
1245  
1246  
1247  
1248  
1249  
1250  
1251  
1252

TESTEMUNHA:

Nome

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome

CPF: